

Cláudio Monteiro questiona TSE sobre nova lei eleitoral

Maurício Exenberger

A nova Lei Eleitoral, nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, que estabelece normas para as eleições de 3 de outubro do próximo ano, vai permitir a compra de voto dos analfabetos, caso não seja regulamentada. Esse é o entendimento do deputado distrital Cláudio Monteiro (PDT). Ele diz que vai questionar junto ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Sepúlveda Pertence, o Artigo 86 que permite a utilização de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar.

O parlamentar, que é presidente do PDT no Distrito Federal, vai solicitar esclarecimentos na próxima semana sobre o Artigo 86 e seu Parágrafo Único e sugerir que ele venha a ser regulamentado pela Justiça Eleitoral, de modo a impedir interpretações equivocadas e perniciosas ao processo eleitoral. "Entendo que o citado dispositivo, ao mencionar genericamente a possibilidade de utilização de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a

votar, dá lugar aos mais diversos procedimentos por parte de candidatos e partidos, caracterizando sério risco para a lisura do pleito".

O líder pedetista quer explicações sobre a que "instrumentos" efetivamente se refere a lei, se serão de uso pessoal do eleitor ou estes poderão ser instalados no local de votação, quem poderá fazer uso e como será comprovada a condição de analfabeto? Monteiro também vai questionar se podem ser incluídas entre os "instrumentos" cópias de cédulas previamente preenchidas, auxiliares ou mesmo carbonadas?

Segundo Cláudio Monteiro, o Artigo 86 poderá permitir a compra do voto dos analfabetos, que utilizaria cédulas carbonadas ou vasadas para preencher as marcações de candidatos majoritários e de nomes e números de candidatos proporcionais. No encontro com o ministro, o parlamentar afirma que vai mostrar simulações de instrumentos que podem ser distribuídos a pretexto de auxiliar o eleitor analfabeto a votar.